



**AS DIRECÇÕES E  
CONSELHOS TÉCNICOS DAS COLECTIVIDADES**

**De acordo com as alterações ao R.D.N. aprovado em Congresso Extraordinário da F.P.C., de 22 de Julho de 2000, a solta colectiva de pombos correios tem a condicioná-la as seguintes regras;**

**Transcreve-se :**

**Artigo n.º 1 do R.D.N.**

- 1. Nenhum concurso ou solta colectiva de pombos-correios, seja qual for a sua natureza, se poderá realizar sem previa autorização da F.P.C. e parecer da respectiva associação Distrital ou Regional.**
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior as colectividades só poderão organizar e/ou participar em concursos ou soltas colectivas desde que previamente autorizados nos termos do disposto no presente regulamento, através dos meios e serviços da associação Distrital onde se achem inscritos.**

**Artigo n.º2 do R.D.N.**

**§ único – As colectividades só poderão organizar e/ou participar em treinos, concursos ou soltas colectivas desde que previamente autorizadas pela Associação em que se acham inscritas e pela F.P.C. nos termos do disposto no artigo primeiro.**

**O R.D.N. prevê graves sanções, quer às Colectividades quer aos Columbofilos que violarem o disposto nos referidos artigos**

**As soltas de treino terão de ser obrigatoriamente realizadas até 60 minutos após as soltas oficiais.**

**Em nenhum caso é permitido a realização de soltas visando concursos particulares.**

**Com as nossas saudações desportivas,**

**A Direcção**

**O C.Técnico**